



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 04/25-CEE/RO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e doze minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo César Pires Andrade, Regina Célia Nareci Baijo, Silvânia Gregório Carlos e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 03/25-CEE/RO, de 13 de fevereiro de 2025, que depois de lida e ajustada foi aprovada. O Presidente solicitou inversão da pauta no que se refere ao item 1 da ordem do dia, sendo apreciada a instrução técnica do Processo n. 027/25-CEE/RO no que se refere ao entendimento do Regimento Interno deste Conselho em relação a vaga disponibilizada a UNDIME, bem como o expediente protocolado no dia 21 p. passado “Esclarecimento sobre o mandato dos conselheiros pela Undime”. Considerando a questionamentos, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza reforçou que a Instrução havia sido incluída para ser apreciada e deliberada pelo Pleno. Os Conselheiros Paulo César Pires Andrade e Irany de Oliveira Lima Morais parabenizaram a instrução técnica muito bem elaborada, tendo sido o Assessor Técnico Raimundo Nonato Melo e Silva aplaudido. A Instrução Técnica foi aprovada por maioria, com um voto em contrário. A Undime será notificada e terá prazo de 20 dias para adoção de medidas. Em seguida, retornou a ordem da pauta. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Procedimento nº 7058736-60.2024.8.22.0001 – TJ – Classe Procedimento Comum Infância e Juventude – Decisão – Intime-se o CEE para apresentar Relatório Conclusivo do Processo nº 129/24-CEE/RO que tem como interessado o Colégio Conceitos, a respeito de aluno com diagnóstico TEA, que em razão da exiguidade de tempo, providências foram adotadas; 2. Instrução Técnica do Processo nº 151/24, de interesse do MPRO – GAEDUC, com prazo estabelecido para o atendimento, razão pela qual foram adotadas providências conforme instrução, via Ofício n. 4195/2025/CEE/SE; 3. Ofício n. 4844/2025-CEE/SE, informa os representantes deste Conselho na Frente de Trabalho do Foncece; 4. Convite do MEC para inscrição no curso de formação continuada sobre Política de Educação Integral, foi indicado o Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, em razão da exiguidade do prazo para inscrição.

Na **ORDEM DO DIA** foram apreciados: 1. Instituto Educacional Soma IES requer a Reorganização para aprovação das alterações na organização curricular das Etapas de Ensino Fundamental – Ano Finais e do Ensino Médio, será encaminhado para Gerência Técnica Educacional; 2. O Fonedec solicita que seja encaminhado considerações sobre o texto Diretrizes Operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Segundo a Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais há decreto que já proíbe uso de celulares em ambiente escolar e que este Conselho ainda não regulamentou essa matéria; 3. Relatório de Visita do Ofício n. 00002/25-MP referente ao Colégio Conceitos – PVH a respeito de atendimento a pessoas com deficiência, que foi retirado de pauta para ajustes; 4. Requerimento da IES, contendo vários questionamentos, foi deferido pelo Pleno que a Secretária Executiva poderá responder, conforme dispõe as normas deste Conselho; 5. Instrução Técnica do Processo nº 158/24, de interesse da ABEJAT, consulta concernente aos alunos portadores de deficiência e seus direitos na legislação vigente no Estado de Rondônia. Os itens 2 e 3, acima mencionados, foram retirados de pauta para retorno em plenária posterior; 6. Consulta sobre Equivalência de estudos no estrangeiro referente ao Ensino Médio cursados na Argentina a Hallen José, residente na Argentina com intenção de se mudar para o Brasil no final deste ano, será encaminhado à Gerência Técnica Educacional para instrução; 7. Ofício 018/2025-Sinprof/RO, solicitação de vaga de conselheiro titular para o Sindicato, será respondido nos termos do Regimento Interno deste Conselho; 8. Propaganda de Escola CPH, em Vista Alegre, a Gerencia Técnica incluirá na visita que houver àquela Escola em Porto Velho para fins de esclarecimento e orientação. Nos Informes Gerais da Presidência, o Presidente Horácio Batista Guedes informou que haverá a necessidade de trabalho em home office, caso não encontre local para deslocamento dos trabalhos e servidores, em razão da reforma que começará em breve e a constituição da Comissão de Acompanhamento da Reforma. Não havendo comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade
Agenor Fernandes de Souza
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda
Francisca Diniz de Melo Martins
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Morais
Juliane Loubach Sordino
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Paulo César Pires Andrade
Regina Célia Nareci Baijo



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretária(o) Executiva(o)**, em 17/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 18/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 18/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 18/03/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 19/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 20/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 21/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Loubach Sordino**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 24/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 24/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 24/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 24/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 25/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvania Gregorio Carlos**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO**, **Conselheiro**, em 02/04/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058318840** e o código CRC **6C9AF391**.
